Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº /21

AO PROJETO

Concede a Comenda Porto do Sol a Associação dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Comandante Nádia, que concede a Comenda Porto do Sol a Associação dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

A Procuradoria da Casa exarou o seu parecer, entendendo que, *ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º-A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.*

É o Relatório.

Conforme informado pela Procuradoria em seu parecer, a concessão da honraria pretendida está prevista na Resolução nº 2.083/07, podendo ser conferida para pessoas físicas e jurídicas que, através de sua atuação pública em área do conhecimento humano, tenha contribuído para o seu enriquecimento.

Destaca-se que o merecimento ou não da referida honraria constitui matéria de mérito, devendo ser apreciada no âmbito do plenário. Nesse sentido, no que tange à esfera de competência da Comissão de Constituição e Justiça, estabelecida no art. 36, I, do Regimento Interno, não vislumbro qualquer mácula ao Projeto de Resolução em análise.

Ante o exposto, entendo pela inexistência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões Virtual, 08 de outubro de 2021.

Vereador Felipe Camozzato

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato**, **Vereador**, em 08/10/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0287226** e o código CRC **9D1F1D50**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 189/21 – CCJ** contido no doc 0287226 (SEI nº 025.00061/2021-95– Proc. nº 684/21 - PR nº 036), de autoria do vereador Felipe Camozzato, foi **APROVADO** durante Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia **19 de outubro de 2021**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues**, **Assistente Legislativo**, em 19/10/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0291173** e o código CRC **34AE151F**.